



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 104/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 041/2006, cujo objeto é a realização manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em aparelhos de ar condicionado pertencentes a este TRESA, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 325 do Pregão n. 010/2006, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa A. Alemax Assistência Técnica Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa A. ALEMAX ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., estabelecida na Rua José Gonzaga de Lima, 340, sala 104, Kobrasol, São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 04.848.808/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Josiel Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o n. 265.551.741-53, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato n. 041/2006 fica prorrogado até 23/05/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO
CONTRATANTE**

2.1. A Subcláusula 9.1.2 da Cláusula Nona do Contrato n. 041/2006 passa a ter a seguinte redação:

9.1.2. promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis, ou seu substituto, a fiscalização do Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato 041/2006.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de abril de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOSIEL RODRIGUES DA SILVA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO